



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 438/2021

EMENTA: Indico ao Chefe do Poder Executivo, para que através do setor competente, estude a viabilidade de criação da “Ronda Maria da Penha” no município de São Pedro, com capacitação de GCMs e Agentes Públicos no atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência.

Senhor Presidente,

Indico, após cumprida as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, para que através do setor competente, estude a viabilidade de criação da “Ronda Maria da Penha” no município de São Pedro, com capacitação de GCMs e Agentes Públicos no atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) é reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as Mulheres, pois determina a responsabilidade do Estado na prevenção e proteção das mulheres agredidas, bem como punição dos agressores.

Em muitas cidades já existe a “Ronda Maria da Penha”, onde GCMs e Agentes Públicos são capacitados para o atendimento humanizado às mulheres agredidas, onde atuam na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, que possuam ou não medidas protetivas.

Visto ser de relevante cunho social, solicito atenção especial ao solicitado por este Vereador.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2021.

Luiz Melado

Vereador – Avante